



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

<Nome do Projeto>

CREMEB/SEC.G/SUP/DEGEP

Unidade Requisitante: Departamento de Gestão de Pessoas (DEGEP)

1. Descrição da necessidade da contratação

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – Cremeb finalizou recentemente a contratação de empresa especializada para revisão de seu Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) e de normativos internos relacionados. No entanto, alguns normativos não puderam ser concluídos em razão de decisões internas pendentes à época, e, após o encerramento do contrato, novas necessidades institucionais surgiram, decorrentes de mudanças estratégicas.

Entre essas novas necessidades, destacam-se a revisão de normativos que tratam sobre Movimentação/Transferência de Pessoal, Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Acordos de Trabalho, Avaliação de Desempenho e Regimentos Internos.

2. Levantamento de mercado e justificativa técnica e econômica da solução

Foram analisadas três alternativas possíveis para atender à necessidade:

a) Utilização de equipe interna:

O Cremeb não dispõe, em seu quadro atual, de servidores com expertise suficiente para revisão ou criação de normativos dessa natureza. A assessoria jurídica interna não atua com foco em temas trabalhistas, e o contrato vigente com escritório especializado em direito do trabalho está limitado ao contencioso trabalhista, não incluindo serviços de revisão ou elaboração normativa.

b) Ampliação do objeto do contrato vigente com o escritório trabalhista:

Impossibilidade de contratar por meio de termo aditivo por não haver previsão no objeto inicial do contrato já firmado com o escritório trabalhista.

c) Contratação de novo serviço especializado:

Viável e recomendada.

A melhor solução é a celebração de novo contrato, com empresa ou profissional que detenha expertise em direito do trabalho e experiência na elaboração de normativos internos.

3. Descrição da solução

A solução consiste na contratação de empresa ou profissional especializado para

elaborar e revisar normativos internos do Creneb, com foco em matérias trabalhistas. O contratado deverá entregar minutas dos normativos e prestar assessoria técnica durante o processo de validação interna, assegurando aderência à legislação vigente e às práticas da administração pública indireta.

4. Estimativas de quantidades

A contratação envolverá os seguintes entregáveis:

Item	Descrição	Quantidade Estimada
1	Revisão de normativos existentes	4
2	Elaboração de novos normativos	2 a 3

5. Requisitos da contratação

Conhecimento técnico especializado em Direito do Trabalho;

Capacidade de alinhar os normativos à realidade e às necessidades do Creneb;

Domínio da legislação aplicável à Administração Pública;

Entrega de minutas finalizadas de normativos, com parecer técnico e jurídico.

6. Resultados pretendidos

Adequação jurídica dos normativos internos às necessidades institucionais;

Agilidade nos processos internos, especialmente nos casos iminentes de movimentação de pessoal;

Melhoria da segurança jurídica nas relações de trabalho internas;

Redução de riscos trabalhistas futuros;

Melhor aproveitamento dos recursos humanos internos, com foco na execução e não na elaboração normativa.

7. Previsão no Plano Anual de Contratações

[] Previsto

[x] Não previsto

Justificativa da ausência: A demanda surgiu após o encerramento do contrato anterior, em decorrência de novas decisões estratégicas institucionais que não estavam previstas no momento da elaboração do PAC. Dada a urgência da necessidade, especialmente no que se refere à regulamentação da movimentação de pessoal, a contratação não pode aguardar o novo ciclo de planejamento.

8. Justificativa para o parcelamento da demanda

Considerando a natureza da demanda apresentada, que envolve a revisão e/ou criação de normativos de forma independente entre si, justifica-se o parcelamento do objeto. Cada normativo possui especificidades, escopos distintos e diferentes graus de complexidade, o que demanda análises individualizadas e entregas autônomas.

Além disso, existe a possibilidade de surgirem novas demandas institucionais ao longo do tempo, exigindo revisões ou criações de normativos adicionais não mapeados inicialmente. Por esse motivo, recomenda-se a adoção de um contrato por demanda,

com pagamentos condicionados à conclusão e entrega de cada normativo revisado ou criado, conforme necessidade apresentada formalmente pelo Cremeb.

Essa forma de contratação permite flexibilidade, otimização dos recursos e aderência às necessidades reais da Administração, garantindo maior economicidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

9. Providências prévias à contratação

Elaboração do Termo de Referência com base neste ETP;

Consulta à Assessoria Jurídica para análise da modalidade de contratação;

Designação de equipe para gestão e fiscalização do contrato.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações interdependentes. Esta contratação complementa o trabalho anteriormente realizado de revisão do PCCS e normativos, mas com novo objeto.

11. Impactos ambientais

Não aplicável, por se tratar de serviço técnico intelectual, sem impactos ambientais relevantes.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Diante da natureza especializada da demanda, a contratação de empresa ou profissional com expertise em direito do trabalho e experiência na elaboração de normativos internos é a solução mais adequada.

Considerando o conhecimento prévio que o escritório já contratado detém sobre o funcionamento do Cremeb e suas especificidades institucionais, a contratação desse mesmo escritório por meio de novo processo licitatório ou inexigibilidade, caso se enquadre, representaria ganhos de eficiência e redução de tempo com curva de aprendizado.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Aparecida Florentino dos Santos, Coordenador(a)**, em 24/04/2025, às 17:24, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2402223** e o código CRC **F30283E8**.



Rua Guadalajara, 175 - Bairro Morro do Gato |
CEP 40169-690 | Salvador/BA - <http://www.cremeb.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.5.000001449-3 | data de inclusão: 23/04/2025